

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1224/2015

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 02 (DOIS) DA QUADRA Nº 12 (DOZE) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, LOCALIZADO NO JARDIM SANTALICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria, no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES, especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

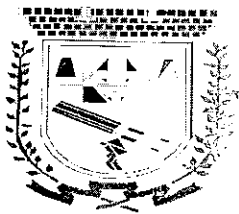
I – MARIA DAS GRAÇAS SOARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.644.106/0001-35.

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	MEDIDA	MATRICULA
JARDIM SANTALICE	02	12	14,00 X 32,50	Nº 16.164

Art. 2º - A empresa de posse dos imóveis, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, MS, 17 de junho 2015.


NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Amadeu Claudio Zilioto.
Data: 13 de julho de 2015.

Publicado por:
 Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:10B7C750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE Nº 005/2015 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 13 DE JULHO DE 2015.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor, faz publicar o presente edital com a relação dos candidatos e o resultado da Prova Objetiva realizada no dia 05.07.2015. Os candidatos que não obtiveram o número mínimo de acertos para a próxima fase do processo realizarão uma nova prova objetiva a fim de que ao menos 10 (dez) pessoas conclua todo o processo em razão de determinação contida na Lei Municipal nº 1.975/2015. Esses candidatos não necessitam realizar nova inscrição, entretanto, em razão do item 11.8 do Edital de nº 001/2015 que normatiza o presente processo de escolha, o processo encontra-se suspenso e novos candidatos poderão se inscrever em período a ser indicado em novo edital a ser divulgado nos próximos dias.

CANDIDATOS	ACERTOS
01. DEUSALINA MATHIAS MACHADO	0
02. ETELVIRA LUIZA DE MENDONÇA	5
03. FABRICIO AVILA	10
04. JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR	13
05. JOEL DIAS PEREIRA	9
06. JOSÉ TADEU CONSOLARO	11
07. JINZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO	10
08. JULIANA ESCOBAR REZENDE	10
09. KAMILA DE ASSIS OLIVEIRA	13
10. NESTOR OLIVEIRA DE PAULA	11
11. PATRICIA NONATO MAGRIN	10
12. ROSANA COSMO DE AMDRIM	12
13. ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES	13
14. SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS	18
15. SILVIA MARA ALVES	12
16. VIVIANE RODRIGUES SOARES	13

Comissão Eleitoral

REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA

EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA

ABADIA INÁCIA DE SOUZA

Publicado por:
 Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:18702463

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1224/2015

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 02 (DOIS) DA QUADRA Nº 12 (DOZE) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, LOCALIZADO NO JARDIM SANTALICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria, no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES, especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – MARIA DAS GRAÇAS SOARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.644.106/0001-35.

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	MEDIDA	MATRICULA
JARDIM SANTALICE	02	12	14,00 X 32,50	Nº 16.164

Art. 2º - A empresa de posse dos imóveis, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, MS, 17 de junho 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:33463C18

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço” por Item, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Panificados relativos à Merenda Escolar para o segundo semestre de 2015 das Escolas Municipais Maurício Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini, Ruy Espindola, Centros de Educação Infantil, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e também para a Merenda Escolar da Escola Indígena Nande Reko Arandu, conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de Julho de 2015, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no

valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 13 de Julho de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador: A6D36549

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E LICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
CARLA MARQUES DE MOURA-MEI	Nº 20.309.085/0001-00	Rua Batista Terra, nº 382, Centro, Sapucaia/MS.	R\$ 1.224,65	Entrega imediata

OBJETO: Prestação de Serviço de Confecção de Salgados para realização da "IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" que terá como objetivo mobilizar o sistema de garantia de direitos a população em geral para implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Coronel Sapucaia-MS, convocada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA com recurso da conta nº 24.450-3.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.224,65 (Mil duzentos e vinte quatro e sessenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0601.2167.0000	Bloco de Gestão
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 10 de Julho de 2015.

MARINALVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador: 0B7DA124

LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 01.988.914/0001-75 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 30 DE JULHO DE 2014
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador: 7DB01AD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 374/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

"Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO do Servidor Público Municipal o SRº MAURO DE SOUZA LIMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TRATORISTA, Símbolo SPO, lotado na GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - GEMAP, desta Prefeitura. A partir desta data. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 09 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador: 006069A8

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015

Processo Licitatório nº 064/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e F. ADRIANO GOMES - ME
OBJETO: Fornecimento de 144 Reembasamentos, 120 Prótese Parcial (PPR) de metal e 180 Próteses Totais (PT), conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços.
VALOR: O valor total do produto licitado é em R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais),
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos materiais e serviços será de 06 meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: